

# EDITAL

## Nº 001/2017

# FUNDO DE APOIO A PEQUENOS PROJETOS

## PROAP- Programa de Apoio a Projetos da Região Central

## **1 - APRESENTAÇÃO**

O Fundo de Apoio a Pequenos Projetos foi criado pelas instituições Cáritas Brasileira Regional Minas Gerais e o Programa Polos de Cidadania da Universidade Federal de Minas Gerais, em parceria com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Comarca de Conceição do Mato Dentro e Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais (CIMOS), por meio dos recursos do acordo judicial nº 0175.09.013968-4.

Esta ação representa para a região uma grande conquista das mobilizações populares por se tratar de um Fundo criado a partir do reconhecimento dos impactos gerados pelas atividades ligadas à mineração nos municípios, fruto das lutas por direitos encampadas pelas comunidades rurais e urbanas.

## **2 - DAS ENTIDADES RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS**

### **CÁRITAS BRASILEIRA REGIONAL MINAS GERAIS**

A Cáritas Brasileira é um organismo da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), fundada em 12 de novembro de 1956, sendo uma das 164 organizações membro da Rede Cáritas Internacional presentes no mundo. Em Minas Gerais, a Cáritas Regional é composta por 15 entidades membros e possui atuação em oito regiões do estado, a saber: Vale do Jequitinhonha, Norte, Zona da Mata, Noroeste, Vale do Aço, Triângulo Mineiro, Região Metropolitana de Belo Horizonte e agora na região central com a criação do escritório de Conceição do Mato Dentro, pertencente à Diocese de Guanhães.

A atuação da Cáritas está ligada ao fomento às iniciativas de Economia Solidária, Segurança Alimentar e Nutricional, Fundos Solidários, Catadores de Materiais Recicláveis, Convivência com o Semiárido, Infância, Adolescência e Juventude, Gestão de Riscos e Emergências e Direitos Humanos.

A Cáritas valoriza e aposta em ações locais, comunitárias e territoriais, em relações solidárias nas quais a luta por direitos e a construção de um desenvolvimento local, solidário e sustentável caminham juntas.

### **PROGRAMA POLOS DE CIDADANIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**

O Polos de Cidadania é um programa interdisciplinar e interinstitucional de extensão,

ensino e pesquisa, criado em 1995, na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG. Com mais de 20 anos de atuação, é um programa voltado para a efetivação dos direitos humanos e para a construção de conhecimento a partir do diálogo entre os diferentes saberes.

No que se refere à atuação em Conceição do Mato Dentro, as ações na cidade foram instituídas a partir de um convite feito pela Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais – CIMOS, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e pela Promotoria de Justiça de Conceição do Mato Dentro, que tem como meta criar, acompanhar e orientar ações comunitárias focadas em educação, proteção e efetivação de direitos humanos, bem como o fortalecimento das redes locais que busquem a valorização da cidadania nas suas múltiplas formas de expressão.

Com atuação desde julho de 2015 na sede de Conceição do Mato Dentro e na área urbana dos seus distritos, o trabalho via Fundo de Apoio a Pequenos Projetos se dá principalmente por meio do fomento a projetos locais em diferentes áreas do conhecimento (direitos humanos, infância e juventude, cultura, social, meio-ambiente, educação, esporte e lazer, dentre outros).

O programa prioriza ações voltadas para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes bem como de propostas que valorizem o protagonismo juvenil, além da orientação/intervenção junto aos conflitos socioambientais ocorridos na região.

### **3 - DO OBJETIVO DO FUNDO DE APOIO A PEQUENOS PROJETOS**

O objetivo do Fundo de Apoio a Pequenos Projetos é fomentar o desenvolvimento e a implantação de projetos coletivos e comunitários na área rural de Alvorada de Minas, Dom Joaquim e Conceição do Mato Dentro, que serão acompanhados pela Cáritas. Na área urbana de Conceição do Mato Dentro e de seus distritos, o Programa Polos de Cidadania auxiliará no fomento e desenvolvimento dos projetos.

### **4 - QUEM PODE APRESENTAR PROJETOS**

Os proponentes devem ser grupos formados por, no mínimo, três pessoas, que não sejam da mesma unidade familiar (pai, mãe e filhos) e que representem coletivos e/ou comunidades da região de abrangência deste edital.

Os grupos e coletivos compostos por pessoas físicas devem residir em Conceição do Mato Dentro ou em seus distritos ou, ainda, na área rural de Alvorada de Minas ou Dom Joaquim (no caso da modalidade rural). Entidades privadas sem fins lucrativos e associações também poderão apresentar projetos.

As propostas podem ser encaminhadas para uma das duas modalidades apoiadas pelo Fundo. São elas:

#### **4.1 - MODALIDADE RURAL (ANEXO I)**

A modalidade rural é destinada aos grupos de comunidades rurais dos municípios de Conceição do Mato Dentro, Dom Joaquim e Alvorada de Minas, a fim de apoiar agricultores e agricultoras familiares no desenvolvimento de atividades ligadas à produção, beneficiamento e comercialização de alimentos, como também na defesa e garantia dos direitos humanos, no resgate e/ou conservação da cultura local, em ações de preservação ambiental e no desenvolvimento do turismo de base comunitária.

#### **4.2 - MODALIDADE URBANA (ANEXO II)**

A modalidade urbana é destinada aos grupos, coletivos compostos por pessoas físicas ou entidades privadas sem finalidade lucrativa que desenvolvam atividades em diferentes áreas do conhecimento (cultura, educação, criança e adolescente, social, turismo, esporte e lazer, direitos humanos, áreas correlatas, etc.) na sede de Conceição do Mato Dentro ou na área urbana dos distritos.

**OBSERVAÇÃO – Um mesmo projeto não poderá ser inscrito nas duas modalidades. Caso ocorra de um mesmo projeto ser apresentado nas duas modalidades, o mesmo será desclassificado e não será submetido à avaliação pelo Fórum Gestor.**

### **5 - DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS**

As propostas deverão ser elaboradas seguindo o modelo que se encontra no Anexo III deste edital. O orçamento não poderá ultrapassar o valor máximo do apoio financeiro de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**O período de recebimento das propostas será de 05 de junho a 21 de julho de 2017, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h.**

Os formulários das propostas poderão ser entregues digitados ou manuscritos em letra de forma, sem rasuras, junto com a documentação obrigatória. Os mesmos deverão ser protocolados na Sede da Cáritas - Casa do Romeiro s/nº (Santuário Bom Jesus do Matozinhos) em Conceição do Mato Dentro ou na sede do Programa Polos de Cidadania - Rua Daniel de Carvalho nº 379, Centro de Conceição do Mato Dentro.

### **A DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA É COMPOSTA POR:**

- Cópia simples da identidade e do CPF de cada um dos integrantes do grupo/coletivo que serão os responsáveis pela execução do projeto proposto;
- Cópia simples de dois comprovantes de residência/endereço em uma das seguintes localidades: Conceição do Mato Dentro, área urbana de seus distritos (modalidade urbana), área rural de Conceição do Mato Dentro, municípios de Alvorada de Minas e Dom Joaquim (modalidade rural).

**Observação:** Serão necessários dois comprovantes de residência, sendo um com data superior a um ano e outro com data recente, com menos de três meses **(serão considerados comprovantes: contas de água, de luz, fatura bancária, telefone e DAP para a modalidade rural).**

### **5.1 - DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA ENTIDADE SEM FINALIDADE LUCRATIVA E ASSOCIAÇÕES:**

No caso de entidades privadas sem fins lucrativos e associações, os proponentes deverão encaminhar:

- Cópia simples do estatuto social e sua última alteração;
- Cópia simples da ata de eleição e de posse da atual diretoria;
- Cópia simples da identidade e do CPF do representante legal da entidade;
- Cópia simples do cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ);

- Comprovante de endereço da sede, em Conceição do Mato Dentro ou em seus distritos (comprovante com menos de três meses, considerando contas de água, de luz, fatura bancária e telefone).

## 5.2 - DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

A inscrição somente será efetivada mediante a entrega de toda a documentação obrigatória, do formulário preenchido e assinado por todos os membros do coletivo, grupo ou entidade. Ao entregar o projeto, o proponente receberá um protocolo de entrega.

Comprovantes de residência que sejam de outros municípios que não os elencados acima serão desconsiderados e o projeto não serão submetidos à avaliação.

Os projetos apresentados fora do prazo não serão protocolados e não serão submetidos à análise.

## 6 - DO APOIO FINANCEIRO

O apoio aos projetos se dará por meio da aquisição de materiais, equipamentos e pagamento de serviços necessários para a realização do projeto, tais como assistência técnica, capacitação e acompanhamento previstos na planilha do projeto. **Em nenhuma hipótese haverá transferência de recursos financeiros da Cáritas Brasileira Regional Minas Gerais diretamente para os responsáveis pelos projetos aprovados.**

O pagamento pelos serviços continuados se dará por meio de documento fiscal válido, em nome do profissional que realizou o serviço.

A Cáritas Brasileira Regional Minas Gerais, o Programa Polos de Cidadania da UFMG, bem como o PROAP, não serão solidários com possíveis processos trabalhistas decorrentes da contratação de profissionais por parte dos proponentes.

Os projetos que tenham a previsão de construções em terrenos de uso coletivo (associação, cooperativa, paróquias) ou alheios deverão apresentar o documento de doação ou o acordo de comodato do terreno, por 20 anos, de forma a resguardar o investimento realizado no projeto coletivo.

As compras de materiais e equipamentos serão realizadas pelas equipes da Cáritas Brasileira Regional Minas Gerais, de acordo com os itens especificados e orçados nos

projetos, mediante assinatura de um contrato a ser firmado entre as entidades apoiadoras e os proponentes.

Quando necessário, as equipes da Cáritas e do Programa Polos de Cidadania entrarão em contato com os representantes dos grupos para esclarecimentos e/ou solicitar apoio na realização dos orçamentos.

## **7 - DA ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS PROJETOS**

A análise das propostas será realizada pelo Fórum Gestor, comissão que possui caráter deliberativo, eleita em Assembleia, com a responsabilidade de avaliar as propostas a serem contempladas pelo Fundo de Apoio a Pequenos Projetos, bem como definir e cumprir os critérios de seleção dos projetos apresentados.

O Fórum Gestor é composto por representantes das entidades de apoio e fomento dos municípios, do Ministério Público, do Poder Público e da sociedade civil.

Após a entrega dos projetos protocolados pelas equipes da Cáritas e do Programa Polos, os membros do Fórum Gestor terão até 30 (trinta) dias para analisarem os projetos, prorrogáveis em caso de situação excepcional, os quais serão discutidos, avaliados e aprovados em Assembleia da Comissão do Fórum Gestor.

O resultado será divulgado na internet, por meio do site [www.controletransparente.com.br](http://www.controletransparente.com.br) e nos escritórios locais da Cáritas Brasileira Regional Minas Gerais e do Programa Polos de Cidadania.

### **7.1 - DA IMPLEMENTAÇÃO E DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS:**

O prazo máximo para o início da implementação das ações apresentadas no projeto, inscrito em qualquer das modalidades (rural ou urbana), será de até 06 (seis) meses consecutivos, contados a partir da data de assinatura do contrato entre os proponentes e a Cáritas Brasileira Regional Minas Gerais. Este prazo poderá ser prorrogado, excepcionalmente, desde que fundamentada justificativa por escrito e comunicada ao Fórum Gestor.

O prazo máximo para a execução das ações apresentadas no projeto, inscrito em qualquer das modalidades (rural ou urbana), será de até 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data de início da implementação do projeto. Este prazo poderá ser prorrogado,

excepcionalmente, desde que fundamentada justificativa por escrito e comunicada ao Fórum Gestor.

## **7.2 - DO VALOR APROVADO DOS PROJETOS E DA READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os projetos poderão ser aprovados em um valor inferior ao solicitado. Caberá aos proponentes acatarem ou não a readequação orçamentária proposta pelo Fórum Gestor.

O proponente poderá solicitar esclarecimentos referentes à análise orçamentária, cuja solicitação somente será aceita dentro do prazo, conforme item 13. Não caberão solicitações de esclarecimentos ao Fórum Gestor fora do prazo estipulado.

Caso o proponente opte pela não realização do projeto devido à readequação orçamentária, será convocado o próximo projeto aprovado, respeitando a ordem de classificação dos projetos, conforme avaliação do Fórum Gestor.

Após o envio da readequação orçamentária dos projetos aprovados, não poderão ser realizadas novas alterações nas despesas previstas.

Durante a execução do projeto, caso haja necessidade, poderá haver readequações e ajustes no campo orçamentário e no plano de trabalho inicial, desde que não altere os objetivos propostos no projeto inicial e nem ultrapasse o valor total aprovado para o projeto. Estas readequações deverão ser devidamente fundamentadas por escrito e dirigidas às coordenações das entidades executoras. O ofício também deverá ser comunicado para ciência ao Fórum Gestor.

## **8 - DOS MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO**

Caso estejam previstos materiais de divulgação dos projetos a serem realizados, deverão constar, com a chancela “Apoio”, as logomarcas do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, do PROAP, da Cimos, da Cáritas Brasileira Regional Minas Gerais e do Programa Polos de Cidadania da UFMG.

Antes dos materiais de divulgação serem finalizados, as aplicações das logomarcas devem ser aprovadas junto às entidades Cáritas Brasileira Regional Minas Gerais (projetos aprovados modalidade rural) e Programa Polos de Cidadania da UFMG (projetos aprovados modalidade urbana).

Outras logomarcas somente poderão ser aplicadas caso haja autorização expressa das entidades realizadoras do presente edital, já elencadas acima.

Os projetos que possuem a previsão de bens duráveis deverão prever em sua planilha orçamentária a confecção de materiais de divulgação com as logomarcas do PROAP a fim de patrimoniar os bens adquiridos.

## **9 - DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DOS PROPONENTES**

Será de responsabilidade dos proponentes dos projetos aprovados manterem todos os dados cadastrais atualizados junto à Cáritas Brasileira Regional Minas Gerais ou junto à equipe do Programa Polos de Cidadania da UFMG.

## **10 - DA INTERRUÇÃO DOS PROJETOS:**

No caso de interrupção voluntária dos projetos (seja pela não realização das ações propostas, inclusive aquelas previstas como contrapartida, bem como pela realização parcial das atividades), a entidade, grupo ou coletivo devolverá para o Fundo de Apoio a Pequenos Projetos os bens adquiridos e/ou recursos recebidos pelos serviços quando não realizados conforme aprovado no projeto. Em caso de os bens e/ou recursos não alcançarem os valores repassados pelo Fundo de Apoio a Pequenos Projetos, ficará a critério do Fórum Gestor a avaliação caso a caso.

O coletivo ou entidade proponente que não resolver as pendências apontadas pelo Fórum Gestor, dentro do prazo estipulado, ficará inadimplente junto ao PROAP e não poderá apresentar novos projetos em outros editais.

## **11 - DA DESISTÊNCIA OU SUBSTITUIÇÃO DE INTEGRANTES DO COLETIVO:**

Em caso da desistência de algum membro do grupo ou coletivo, o mesmo poderá ser substituído ao longo do projeto, com anuência de todos os vinculados ao grupo ou coletivo, bem como do novo integrante. Esta alteração deverá ser devidamente justificada e comunicada por escrito ao Fórum Gestor.

## **12 - DA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES FORMATIVAS:**

Será obrigatória a participação de todos os coletivos, grupos e entidades que tiverem

projetos aprovados no presente edital nas atividades formativas organizadas pela Cáritas Brasileira Regional Minas Gerais (Modalidade Rural) e pelo Programa Polos de Cidadania da UFMG (Modalidade Urbana).

A não participação de representantes dos projetos em, no mínimo, duas atividades, acarretará na vedação do coletivo, grupo ou entidade em propor novos projetos ao Edital PROAP.

### **13 - DOS ESCLARECIMENTOS SOBRE A ANÁLISE DOS PROJETOS:**

Os grupos, coletivos e entidades que enviarem propostas e que não foram aprovadas, poderão requerer esclarecimentos sobre os critérios de classificação do seu projeto diretamente na sede da Cáritas Brasileira Regional Minas Gerais ou no Programa Polos de Cidadania. As solicitações poderão ser protocoladas no prazo de até 48 (quarenta e oito horas) após a divulgação do resultado. Solicitações apresentadas fora do prazo não serão protocoladas. Demais esclarecimentos poderão ser solicitados pelos telefones das instituições: (31)3868-2342 (Cáritas Brasileira Regional Minas Gerais - Projetos da Modalidade Rural) e (31)3868-1076 (Programa Polos de Cidadania - Projetos da Modalidade Urbana).

*SAMUEL DA SILVA*

*Coordenador do Projeto da Cáritas Brasileira Regional Minas Gerais*

*ANDRÉ LUIZ FREITAS DIAS*

*Coordenador Geral do Programa Polos de Cidadania da UFMG*

Conceição do Mato Dentro, 05 de junho de 2017.

## **ANEXO I – MODALIDADE RURAL**

### **1 - PÚBLICO ALVO (BENEFICIÁRIOS):**

A modalidade rural pretende beneficiar grupos de agricultores e agricultoras familiares, portadores ou não de DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF), das comunidades rurais de Alvorada de Minas, Conceição do Mato Dentro e Dom Joaquim.

Os projetos são destinados a propostas que beneficiem pessoas de baixa renda; em situação de risco ou de vulnerabilidade social; cuja renda venha das atividades rurais ou benefícios e que necessitam de recursos e orientações técnicas na produção, beneficiamento e comercialização.

### **2 - TIPOS DE PROJETOS QUE PODEM SER APRESENTADOS:**

- Formação e incentivo para organização de coletivos de produção e serviços;
- Redes de produção, comercialização e consumo solidários, trocas solidárias, sistemas de marcas e selos de identidade;
- Experiências de processamento da produção – beneficiamento de frutas e verduras, agroindústrias de carnes, de leite, de mel, quitandas, pequenas fábricas de doces, de queijos, artesanatos, polpas, farinha, dentre outros;
- Experiências agroecológicas, agroflorestais, quintais produtivos e casas de sementes crioulas;
- Projetos ambientais que visem a recuperação e preservação de áreas degradadas;

- Projetos voltados ao desenvolvimento do turismo de base comunitária na região, que fortaleçam o protagonismo das comunidades e preservem o meio ambiente e a cultura local;
- Criação de pequenos animais, tais como galinheiros agroecológicos;
- Resgate e fortalecimento da cultura popular das comunidades rurais;
- Organização comunitária, formação, defesa e garantia dos direitos humanos, bem como projetos voltados à auto-organização das mulheres e da juventude;
- Projetos voltados à juventude rural com a finalidade de criar oportunidades para a continuidade das atividades do campo.

### **3 - CRITÉRIOS E PRIORIDADES A SEREM OBSERVADOS:**

- Os proponentes serem de comunidades quilombolas e outras comunidades tradicionais da região;
- Comunidades em situação de desestruturação produtiva, graves violações de direitos e risco à segurança alimentar;
- Formação de grupos de mulheres e de jovens;
- Propostas que promovam a transição para o sistema agroecológico de produção e/ou sistemas agroflorestais, assim como a preservação do meio ambiente;
- Projetos de desenvolvimento do turismo de base comunitária, de resgate e valorização da cultura local;
- Propostas voltadas à recuperação de áreas degradadas, cercamento de nascentes, viveiro de mudas e reflorestamento;
- Atividades que envolvam ao máximo a comunidade, ou seja, que não sejam restritas ao grupo mínimo de pessoas exigidas pelo edital;
- Projetos que apresentem propostas de devolução solidária que tenham caráter amplo e de promoção do desenvolvimento local.

## **ANEXO II- MODALIDADE URBANA**

### **1 - DOS PROJETOS E DO PÚBLICO-ALVO (BENEFICIÁRIOS):**

Os projetos referentes à modalidade urbana poderão ser apresentados por coletivos, grupos e/ou entidades sem finalidade lucrativa, com sede em Conceição do Mato Dentro ou na área urbana dos distritos, que atuem nas seguintes áreas do conhecimento, a saber: cultura, direitos humanos, esporte e lazer, social, educação, turismo, meio ambiente, mobilidade urbana, saúde, diversidade de gênero, formação e capacitação de multiplicadores, atividades extensionistas envolvendo escola e comunidade, bem como áreas correlatas.

Visando a valorização do protagonismo juvenil, é relevante que os coletivos incluam, entre os proponentes, adolescentes e jovens, promovendo a vivência intergeracional.

Serão priorizados os projetos que tenham como público beneficiário a criança e/ou adolescente, especialmente proposições realizadas pelos próprios jovens, bem como iniciativas que visem à garantia e à efetivação de direitos humanos.

Projetos que contemplem o acolhimento e a participação de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e/ou crianças e adolescentes em medida protetiva terão pontuação específica na avaliação dos projetos. Esta participação junto aos projetos não valerá para fins de cumprimento da medida socioeducativa, uma vez que a mesma deverá ser cumprida em instituição e/ou entidade socioassistencial devidamente cadastrada junto ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, com habilitação mínima conforme prevê a legislação específica.

## 2 - ÁREAS CONTEMPLADAS:

- a) Cultural (exemplo: patrimônio imaterial da região, festas tradicionais, grupos artísticos, saberes e fazeres tradicionais, entre outras manifestações culturais);
- b) Social (exemplo: ações que visem a promoção, efetivação e garantia de direitos sociais, especialmente de grupos vulneráveis);
- c) Esporte e lazer (exemplo: diferentes práticas desportivas ou de recreação que tenham como objetivo a socialização, o protagonismo juvenil, o convívio e a promoção da saúde);
- d) Ações voltadas para jovens e crianças (exemplo: atividades que tenham como propósito o protagonismo juvenil, bem como a defesa e a garantia dos seus direitos);
- e) Ecoturismo e/ou turismo sustentável (exemplo: ações de promoção e valorização do turismo local de base comunitária, por meio de práticas e conceitos ligados à sustentabilidade socioambiental);
- f) Meio ambiente (exemplo: ações realizadas no perímetro urbano e suas fronteiras que busquem revitalizar, reconstruir e recuperar espaços relevantes para a comunidade);
- g) Educação (exemplo: ações formativas e de capacitação de diferentes grupos, com objetivo de promover processos que gerem autonomia, troca de saberes, reflexões críticas e formação de multiplicadores);
- h) Mobilidade Urbana (exemplo: ações que visem garantir os direitos de mobilidade, promovendo a acessibilidade dos moradores de Conceição do Mato Dentro e de seus distritos).
- i) Saúde (exemplo: ações de promoção da saúde, qualidade de vida, bem como prevenção de doenças voltadas aos jovens e adolescentes, tais como campanhas sobre segurança alimentar, prevenção de gravidez na adolescência, ações de redução de danos voltadas ao uso e abuso de álcool e outras drogas, etc.);
- j) Diversidade de Gênero (exemplo: projetos que incluam, no coletivo do projeto e/ou no público contemplado, pessoas do sexo feminino, em uma perspectiva de promoção da igualdade de direitos para homens e mulheres, proposições que visem atuar junto ao

público LGBT- Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros ou ainda que proponham ações que visem sensibilizar a comunidade para a promoção da diversidade de gênero e garantia de direitos);

k) Formação e capacitação de multiplicadores (exemplo: projetos que propiciem ao público beneficiado atuar como multiplicadores dos conhecimentos adquiridos e das práticas propostas em diferentes áreas- direitos humanos, socioambiental, cultura, esporte e lazer, etc.). Espera-se que tais projetos possibilitem especialmente que os jovens de Conceição do Mato Dentro e seus distritos, após participarem de cursos de formação e capacitação, possam tornar-se lideranças destas proposições em diferentes regiões da sede e dos distritos, tais como projeto de formação de direitos humanos, formação de gestores culturais, formação de monitores de diferentes modalidades, etc. A ideia é fomentar a autonomia dos proponentes, respeitando a realidade social na qual estão inseridos e em que área de proposição os mesmos querem intervir, sempre na perspectiva dos direitos humanos);

k) Ações Extensionistas vinculadas às escolas públicas de Conceição do Mato Dentro e seus distritos (exemplo: ações desenvolvidas conjuntamente por professores e alunos e voltadas para a comunidade de Conceição do Mato Dentro e seus distritos que potencializem a cidadania e os direitos humanos junto aos moradores da região. A proposta é que estas ações possam transformar a realidade social, intervindo nas deficiências de uma determinada comunidade e que seja realizada com e para a comunidade);

l) Outras áreas correlatas (exemplo: projetos que envolvam áreas integradas, transdisciplinares e que promovam o diálogo entre a área rural e a área urbana).

### **3 - DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DA MODALIDADE URBANA:**

Visando dar transparência e imparcialidade ao processo de avaliação dos projetos, as propostas serão pontuadas em até 100 (cem) pontos, por meio de critérios claros e objetivos, a saber:

### **3.1- CRITÉRIOS TÉCNICOS:**

Nessa avaliação, serão atribuídos 30 (trinta) pontos, distribuídos da seguinte forma:

- I- Exemplaridade da ação: 15 (quinze) pontos;
- II- Viabilidade de Execução: 15 (quinze) pontos.

### **3.2 - CRITÉRIOS DE FOMENTO:**

Nessa avaliação serão atribuídos 40 (quarenta pontos), distribuídos da seguinte forma:

- I- Sustentabilidade do projeto: 10 (dez) pontos;
- II- Universalização do acesso ao público: 10 (dez) pontos;
- III- Fortalecimento/restauração dos vínculos comunitários: 10 (dez) pontos;
- IV- Contrapartida ou ações de reciprocidade: 10 (dez) pontos.

### **3.3 - RECEBERÁ PONTUAÇÃO ESPECÍFICA OS PROJETOS DA MODALIDADE URBANA QUE:**

- I. Sejam realizados pelo público jovem- 10 (dez) pontos;
- II. Viabilizem ações na área urbana dos distritos- 10 (dez) pontos;
- III. Que nas iniciativas propostas, desenvolvam ações que visem incluir no público beneficiado adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa ou crianças e adolescentes em medida protetiva- 10 (dez) pontos.

### **3.4 - CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS:**

Serão reprovados os projetos:

- I- Que não contemplarem populações consideradas em vulnerabilidade social;
- II- Que não forem considerados de interesse público;
- III- Que não tiverem caráter coletivo nas suas proposições;
- IV- Que não visarem à promoção do desenvolvimento regional sustentável;
- V- Que falte qualquer dos documentos obrigatórios especificados no presente edital;
- VI- Com ausência de informações nos campos do formulário e na folha de protocolo (Anexo III);
- VII- Que não tiverem anuência dos envolvidos comprovada pelas assinaturas no campo específico do formulário;

VIII- Que já foram beneficiados no Edital 01/2016, **ainda que apresentados por entidade ou coletivo diferentes dos proponentes contemplados anteriormente;**

IX- De coletivos, grupos ou entidades que estejam com alguma pendência referente a projetos anteriores ou que estejam inadimplentes.

## ANEXO III - FORMULÁRIO PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS

Nº do Projeto: \_\_\_\_\_

### 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Título do Projeto: \_\_\_\_\_

Nome do Grupo ou Associação: \_\_\_\_\_

Nome legível e Assinatura das pessoas que compõe o projeto:

1. Nome \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_
2. Nome \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_
3. Nome \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_
4. Nome \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_
5. Nome \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_
6. Nome \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_
7. Nome \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_
8. Nome \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_
9. Nome \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_
10. Nome \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_
11. Nome \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_
12. Nome \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_
13. Nome \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_
14. Nome \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_
15. Nome \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

### DESCRIÇÃO DAS PESSOAS E GRUPOS A SEREM BENEFICIADOS

Nº de homens: \_\_\_\_\_ Nº de mulheres: \_\_\_\_\_ Nº de crianças/jovens: \_\_\_\_\_

É comunidade tradicional? ( ) Não ( ) Sim Qual? \_\_\_\_\_

### Endereço do local onde funcionará o Projeto

Rua: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro/comunidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Diocese: \_\_\_\_\_

Telefone(s) para contato (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_





## 05 - PLANEJAMENTO: O QUE VAI PRECISAR PARA REALIZAR O PROJETO:

a) Onde vai ser desenvolvido o Projeto (área coletiva, igreja, terra própria, arrendada, outros).

---

---

---

---

---

b) Já tiveram alguma formação ou capacitação sobre o que estão solicitando neste projeto? Ainda precisam de formação e capacitação complementar? Que tipo de formação? Quem pode ajudar?

---

---

---

---

---

## 06 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - O QUE VAI SER COMPRADO/SERVIÇOS PAGOS COM OS RECURSOS SOLICITADOS.

*ATENÇÃO! Detalhar o produto ou o serviço sem mencionando marca do produto. Incluir no valor da mercadoria o frete para o município (Alvorada de Minas, Conceição do Mato Dentro, Dom Joaquim) e/ou comunidade.*

DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL





---

---

---

b) Como vai ser a divulgação dos trabalhos desenvolvidos? (*Exemplo: distribuição de materiais gráficos, mobilização na comunidade, divulgação na rádio, jornal, internet, etc.*)

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**08 - CUSTO DE PRODUÇÃO DOS PRODUTOS PARA PROJETOS PRODUTIVOS.**

**ATENÇÃO! DEVE SER PREENCHIDO SOMENTE POR PROJETOS PRODUTIVOS**

a) Cite quais serão os itens que irão causar gastos no projeto.

*Leve em consideração mão de obra, impostos, depreciação, transporte, manutenção, aluguel, água, luz, telefone, embalagem, divulgação etc.*

---

---

---

---

---

---

---

b) Qual o custo de venda do produto ou divulgação das atividades?

---

---

---

---

---

---

## 09 - RESULTADOS ESPERADOS

**ATENÇÃO! DEVE SER PREENCHIDO POR TODOS PROJETOS**

Ao final do projeto quais os resultados qualitativos e quantitativos esperados?

---

---

---

---

---

---

---

---

## 10- PROPOSTA DE DEVOLUÇÃO SOLIDÁRIA, CONTRAPARTIDA OU AÇÕES DE RECIPROCIDADE AO FUNDO DE APOIO A PEQUENOS PROJETOS.

**ATENÇÃO! DEVE SER PREENCHIDO POR TODOS OS PROJETOS. – ESTE VALOR NÃO PODE SER CONTEMPLADO NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO PROJETO.**

*Para a contrapartida da modalidade urbana, se atentar que a ação prevista deve ser voltada para direitos humanos ou para a multiplicação de saberes.*

---

---

---

---

---

---

---

---

## 11 - PARECER DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

(No caso da modalidade rural)

---

---

---

---

---

---

---

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

**12 - ANEXOS (Fotos, matérias de jornais e outros documentos que considerar relevante.)**

## ANEXO IV - PROTOCOLO DO PROJETO

NUMERO PROTOCOLO: \_\_\_\_\_

1 - Nome do projeto: \_\_\_\_\_

2 - Nome da entidade: (No caso de pessoa jurídica): \_\_\_\_\_

3 - Nomes dos integrantes do grupo ou coletivo:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

4 - Resumo do projeto:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

5 - Valor solicitado: \_\_\_\_\_

6 - Data de entrega do projeto: \_\_\_\_\_

7 - Local de entrega: \_\_\_\_\_

8- Assinatura do/a responsável do grupo, coletivo ou entidade pela entrega do projeto:

\_\_\_\_\_

9- Assinatura do responsável pelo recebimento do projeto:

\_\_\_\_\_